



Universidade Federal do Espírito Santo

Número do Processo : 23068.703361/2018-60 Documento Origem .:

Data de Abertura : 29/01/2018

Hora : 09:58:45

Procedência : 1.05.01.05.00.00.00 - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG

Interessado : 1.05.01.05.00.00.00 - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG

Tipo de Documento: Protocolado

Assunto : Comunicações

Resumo Assunto : AO DEPARTAMENTO DE PÓS GRADUÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL -  
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 14/2017- MUTUA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O PROG. DE POS EM DIREITO E A ESCOLA DA  
MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPIRITO.



ESCOLA DA MAGISTRATURA  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 4/2017

**TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM DIREITO E A ESCOLA DA MAGISTRATURA DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-EMES.**

**A/O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL** da universidade federal do Espírito Santo, Órgão do Poder Estadual neste ato representada(s) por sua coordenadora Profª. Dra. Adriana Pereira Campos e pela coordenadora adjunta Profª. Dra Valesca Raizer Borges Moschen e a **ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-EMES**, com endereço na Av. João Batista Parra, nº 320, Vitória - ES, CEP: 29050-375, integrante da estrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.476.100.685/0001-45, neste ato representada pelo **Diretor-Geral Desembargador Samuel Meira Brasil Jr.** e pela **Coordenadora Administrativa, Sra. Mariana Santos de Queiroz Araújo Carvalho** resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** tem como objeto intercâmbio e cooperação mútua didático-científico e cultural e o estabelecimento de mecanismos para sua realização, de interesse comum

entre o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL e a Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo (EMES).

1.2 No intercâmbio e cooperação incluem-se a realização de cursos, estudos e atividades culturais em áreas de interesse comum.

1.3 Nos eventos descritos nos itens acima serão disponibilizadas vagas aos cooperados, de acordo com a disponibilidade dos organizadores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1 Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação Mútua, os signatários subministrarão seus próprios recursos humanos, materiais e financeiros.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

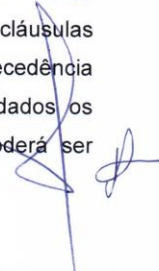
3.1 O presente Termo de Cooperação Mútua não importará em qualquer repasse financeiro entre os cooperados, devendo cada um arcar com os custos advindos das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo de Cooperação Mútua terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo contratual, se for de interesse de ambas as partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

5.1 O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes envolvidas mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações com terceiros e saldados os compromissos decorrentes. O presente Termo de Cooperação poderá ser



rescindido por superveniência de norma legal ou administrativa que a torne inexecutável.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, e na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 04 de setembro de 2017.

  
**Adriana Pereira Campos**

Coordenadora da Pós Graduação em Direito - UFES

  
**Valesca Raizer Borges Moschen**

Coordenadora Adjunta da Pós Graduação em Direito - UFES

  
**Diretor Geral Des. Samuel Meira Brasil JR**

Diretor Geral da Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo

  
**Mariana Santos de Queiroz Araujo Carvalho**

Coordenadora Administrativa da Escola da Magistratura do Estado do Espírito

Santo

